



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE PARCERIA Nº
790832/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -
IPHAN E A FUNDAÇÃO DO MUSEU DO
HOMEM AMERICANO, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede na cidade de Brasília/DF, SEP/SUL EQ 713/913 Lote D – 5º andar, neste ato, representado por sua Presidente, **KÁTIA SANTOS BOGÉA**, CPF nº 215.422.953-00, ou por seu Presidente Substituto, **ANDREY ROSENTHAL SCHLEE**, inscrito no CPF sob o nº 572.481.250-91, todos sítios no SEP/SUL EQ 713/913 Lote D – 5º andar – Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO DO MUSEU DO HOMEM AMERICANO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.682.107/0001-06, qualificada como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO**, conforme consta do processo MJ nº 08001.009053/2000-04 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 03/01/2001, publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2000, com sede na Rua Abdias Neves, 551 – Centro, em São Raimundo Nonato/PI, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **NIÉDE GUIDON**, portadora da Carteira de Identidade nº1551591, Órgão Expedidor: SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 813.909.478-15, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto para o Termo de Parceria nº 790832/2013, que fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25/08/2016 até 22/12/2016. Findo este prazo, tem o Conveniente até 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo IPHAN, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, conforme estipulado no art.46 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 23 de AGOSTO de 2016.



Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -
IPHAN



NIEDE GUIDON
Diretora-Presidente da Fundação do Museu do Homem
Americano



1ª TESTEMUNHA

Nome: ANDRESSA ARAUJO DURRÃO
Identidade: 2296738 SSP/DF
CPF: 002.418.791-75



2ª TESTEMUNHA

Nome: SIRLEIDE DOS SANTOS RIBEIRO
Identidade: 1.428.933 SSP/PE
CPF: 4.54.336.313-20